

LEI Nº 528/2007

Súmula: Altera o artigo 1º da Lei Municipal 214/02.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Carambeí, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal 214/02, que alterou o mesmo artigo da Lei Municipal nº 186/2001, de Concessão de Auxílio Financeiro a título de Subvenção Social ao Grupo de Apoio aos Doentes Alcoólicos de Carambeí – GADAC, passando o valor mensal da subvenção a ser de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ , EM 26 DE SETEMBRO DE 2007.

OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal